



# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DECRETO Nº001/2019

de 16 de janeiro de 2019.

*Dispõe sobre o Repasse Duodecimal da Câmara Municipal de MUCAMBO no Período de 2019 e adota outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando a programação financeira e o programa de execução mensal de desembolso, preconizado no Art. 8.º da LRF.

Considerando a necessidade de definir os valores a serem repassados a título de duodécimo para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, de que trata o artigo 29-A da Constituição Federal.

Considerando o encerramento do Balanço Geral de 2018 no dia 31 de janeiro próximo.

Considerando que a Emenda Constitucional n.º 58/2009, em seu art. 2.o, alterou a alíquota que estabelece valores máximos de duodécimo em 7% das receitas de incidência.

Considerando o Parecer Técnico nº 07/2014 do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Considerando o valor do orçamento consignado na Lei Orçamentária Municipal de 2019.

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica estipulado o repasse de duodécimo no valor de R\$ 119.508,20 (cento dezenove mil quinhentos e oito reais e vinte centavos), para a cobertura das despesas do funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único** – Serão acrescidas ao valor do duodécimo as despesas de folha de pagamento do Poder Legislativo com **Inativos e Pensionistas**, se houver, devendo aquele Poder apresentar as folhas de pagamento mediante expediente até o dia 20 de cada mês.



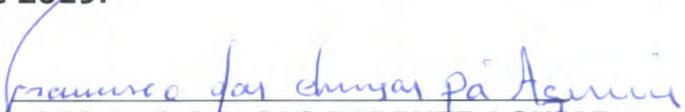
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

**Art. 2.º** - Determinar o ajuste da diferença de repasse do duodécimo ocorrida no mês de janeiro, seja feito juntamente com o repasse do valor do mês de fevereiro corrente, e fixado novo valor através de novo decreto.

**Art. 3.º** - As datas máximas para repasse das cotas duodecimais, definidas neste decreto, é no dia 20 de cada mês.

**Art. 4.º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do CEARÁ, 16 de janeiro de 2019.**

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

EXERCÍCIO 2018 - (De acordo com o art. 2.o e inciso II do art. 3.o da EC 58/2009 e  
Orientação TCM 02/00)

<b>RECEITAS DE 2018 COM INCIDÊNCIA PARA 2019</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
IPTU	65.083,77
IRRF	501.677,66
ITBI	14.573,37
ISS	391.855,01
TAXAS	21.385,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-
FPM	15.163.605,54
ITR	893,95
CIDE	30.283,51
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES-LC 87/96	10.501,68
ICMS	3.923.068,44
IPVA	339.607,94
IPI	18.475,70
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.107,50
JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	
<b>TOTAL</b>	<b>20.487.119,83</b>
<b>PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA</b>	<b>7%</b>
a) VALOR MÁXIMO PARA REPASSE NO ANO (RECEITA)	1.434.098,39
b) VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2019	1.455.094,49
c) VALOR MÁXIMO REPASSE MENSAL (a ou b/12, o que for menor)	119.508,20
d) Folha Mensal de Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal	
e) Valor do Repasse Mensal à Câmara Municipal	119.508,20